

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2022

Apensados: PRC nº 37/2023 e PRC nº 48/2023

Denomina Ala "Arnaldo Faria de Sá, o HALL da Taquigrafia", localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados.

Autora: Deputada ALINE GURGEL

Relator: Deputado PEDRO JR.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 24, de 2022, de autoria da ilustre Deputada Aline Gurgel, propõe denominar "Ala Arnaldo Faria de Sá" o Hall da Taquigrafia, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados. A proposição visa homenagear o Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, reconhecendo suas significativas contribuições ao longo de seus oito mandatos consecutivos na Câmara dos Deputados.

Ao Projeto principal, foram apensados dois Projetos de Resolução números 37 e 48, ambos de 2023, com o mesmo propósito da proposição original.

Em 25 de junho de 2024, foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria pronta para apreciação em Plenário.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de denominação do Hall da Taquigrafia como "Ala Arnaldo Faria de Sá" é uma forma de honrar a memória de um parlamentar de



oito mandatos legislativos consecutivos nesta Casa, representando diferentes partidos ao longo de sua carreira, a saber: PTB, PPR, PRN, PPB e, por último, o Progressistas, e que deixou um legado significativo na Câmara dos Deputados como exemplo de parlamentar, não apenas dedicado às causas sociais e à defesa dos direitos dos trabalhadores, dos aposentados e dos mais vulneráveis, mas também um exímio conhecedor das normas regimentais.

Com razão, Arnaldo Faria de Sá, nascido em 30 de dezembro de 1945 no estado de São Paulo, foi advogado, professor, radialista, contabilista e político. Coordenador e um dos fundadores da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública, atuou, desde o seu primeiro mandato, como um dos principais defensores dos idosos, dos aposentados e dos pensionistas do serviço público e do INSS durante as votações das reformas previdenciárias dos governos FHC, Lula, Dilma e Temer. Ele desempenhou papel crucial na aprovação da PEC Paralela da Previdência (EC 47/03) e na criação de leis e políticas voltadas à proteção e aos direitos dos idosos.

Membro ativo da Comissão do Estatuto do Idoso, Arnaldo Faria de Sá contribuiu para a regulamentação da passagem intermunicipal rodoviária e para a redução do limite de idade para 60 anos, anteriormente estabelecido em 65 anos. Além disso, ele foi instrumental na criação da Lei 10.666/03, que garante a concessão de benefícios previdenciários mesmo com a perda da condição de segurado e carência. Lutou pela instalação e descentralização dos Juizados Especiais Previdenciários e foi o responsável pela criação das Delegacias de Polícia do Idoso.

Arnaldo Faria de Sá também teve um papel crucial em diversas outras iniciativas legislativas. Foi relator da PEC 334/96, que veda o nepotismo, e esteve à frente das lutas pelo porte de arma dos Agentes Penitenciários, consolidada na Lei 12.993/14. Relatou a PEC da Polícia Penal e foi o responsável pelo Estatuto com poder de Polícia às Guardas Municipais, estabelecido pela Lei 13.022/14. Através da MP 234, que alterou o Código Civil e foi transformada na Lei 11.127/05, garantiu a manutenção do sistema confederativo, atuando pela derrubada por inconstitucionalidade das Medidas Provisórias 293 e 294 de 2006, que tratavam da reforma sindical.



Arnaldo Faria de Sá foi um parlamentar independente e um aliado fiel dos trabalhadores, tanto dentro quanto fora do Legislativo. Muito ativo nos bastidores, ele era conhecido por sua assiduidade às atividades de plenário, comissões permanentes, especiais e de inquérito. Ocupou a presidência da Comissão de Viação e Transportes, da Comissão de Educação, e a vice-presidência da Comissão de Seguridade Social.

Infelizmente, Arnaldo Faria de Sá nos deixou de forma precoce em 16 de junho de 2022, no exercício do mandato de Vereador na cidade de São Paulo. Sua ausência é profundamente sentida por todos aqueles que tiveram o privilégio de trabalhar ao seu lado e por todos os cidadãos que se beneficiaram de suas incansáveis lutas e conquistas.

Em reconhecimento à sua dedicação e ao impacto duradouro de seu trabalho, é meritório e conveniente a justa homenagem de nomear o Hall da Taquigrafia, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados, como "Ala Arnaldo Faria de Sá". Esta homenagem não apenas perpetua a memória de um parlamentar extraordinário, mas também simboliza o compromisso desta Casa com os valores e causas pelos quais Arnaldo Faria de Sá lutou tão fervorosamente. Que seu legado continue a inspirar futuros legisladores a seguir seu exemplo de dedicação, ética e serviço público.

Diante do exposto, pela Mesa, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução n.º 24, de 2022, e dos Projetos de Resolução n.ºs 37 e 48, ambos de 2023, a partir das nobres iniciativas dos Deputados Aline Gurgel, Coronel Telhada e Alberto Fraga, com o substitutivo em anexo.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado PEDRO JR.
Relator

2024-9849



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249200397000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Jr



MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**SUBSTITUTIVO AO PRC 24, DE 2022,
E APENSADOS (PRC 37/2023 E 48/2023)**

Denomina Ala “Arnaldo Faria de Sá, o HALL da Taquigrafia”, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica denominado “Ala Deputado Arnaldo Faria de Sá” o Hall da Taquigrafia, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado PEDRO JR.
Relator

2024-9849

